CORREIO OFFICIAL

27 DE OUTUBRO DE 1897



CORREIO OFFICIAL-Quarta-feira, 27 de Outubro de 1897

Avictoria da lei

Ê.J

1002

Tempestuosos dias enlutavam de novo o pavilhão nacional, este mesmo pavilhão que tremulára triumphante nas ameias de fieis reductos, quando das naus vence doras de Riachuelo e de Humai tá partiu o criminoso lampejo do primeiro aggravo a soberania da lei. e contra o ideal realisado dos martyres de 17, de 24 e de 48 voltaram as boccas fumogantes atroadoras dos seus canhões.

Nos invios sertões da Bahia um novo attentado se perpetrava contra a gloriosa instituição, que as cabeças decepadas d'aquelles sonhadores idealisaram e afagaram outrora como a visão poetica e idolatrada do seu derradeiro amor.

As primeiras expedições haviam partido, certas de que iam combater as exaltações indomaveis de um povo fanatico: o fracasso porem dos primeiros encontros pro-~duziu a mais dolorosa surpreza, só então a tenacidade da resistencia, a fereza das aggressões é a natureza dos inexgottaveis recursos dessa legião negra da morto clarearam o tenebrosc plano de ignorados inímigos, e fizeram presentir a existencia da idea restauradora, explorando as consciencias e incendiando es espiritos, como um rastilho subtil ateado pela faisca ardente e immorredoira da fé.

Quem calcularia entretanto a intensidade do mal? Quem conheceria a extensão da mina, que bem podia ramificar-se e, arrastando-se, alastrar tudo em suas relações escusas e subterraneas?

Ninguem. O pegureiro dormia a sombra do caminho, mau grado o aviso da procella; a republica seguia imperturbavel a marcha do seu destino, como um barco -salvo da tempestade e levado já por brisas fagueiras e embalsamadas, entretanto os ventos tempestuosos da idolatria vinham soprando a vaga empolada do mar raivoso.

A retirada da expedição Febronio foi o surprehendente accordar de tão doce enlevo, o grito alarmante de uma avançada que pre-\ telligentes, alliada da verdadeira sente o perigo, o aviso aterrador que poz em guarda a nação, troçado pela satira dos ineredulos e pelo epigramma dos que encontravam na desfiguração dos factos o insidioso disfarce das suas traições; foi necessario a catastrophe riosa jornada, hasteando a bandeide 3 de novembro, foi mister que ra, que diz ao moço e ao velho, e a derrocada esmagasse uma co-l-a-Patria Brazileira, que o exercito lumna inteira de bravos para que não é uma simples força de resiso paiz despertasse incendiado nas tencia, regulada pela lei de um ne-

gramma a derradeira canção da troca.

D'ahi por diante houve nma successão de feitos epicos, uma historia de abnegação, de heroismo e de soffrimentos que excede aos mais bellos commentarios da legenda

Foram grandes os sacrificios, grande o numero dos que tombaram para sempre, levando com o ideal da victoria a saudade dos entes idolatrados, mas foi afinal restabelecido o dominio da lei, a instituição republicana mais uma vez triumpliante e as nossas armas cobertas de inclvidaveis louros.

ctoria a egreja catholica da Parahyba envia hoje ao Céo hymnos e preces, hymnos de gratidão pelo restabelecimento da harmonia na communhão brasileina, preces de misericordia pelos que inclinaram a fronte e adormeceram na paz de serta da tumulo; respeitosos nos curvanios perante o altar que abençõa o triumpho da lei, e na mesma supplica de redempção envolve, como nas dobras de um unico sudario, vencidos e vencedores.



No sanctuario da historia, onde se guarda, para a admiração da açtual geração e da posteridade, os heroicos feitos, e os arrojos inexcediveis do patriotismo, acaba de tas dores geradas, não dirá, meescrever o seu nome immortal, e invicto Exercito Brazileiro.

das tradições honrosas, forjou essa eclipse, e sem occaso, e a aurora eterna, que symbolisa sua devoção estremecida a causa das instituições livres.

· Eloquente testemunho de uma alta razão, que não discute, mas, que não se abdica, o Exercito Brazileiro offereceo, marchando para Canudos, onde, derramando seu generoso sangue, poderia em nome de um sacrificio, incontestado, resuscitar a theoria das bayonetas indemocracia, que traduz, no meio social,-igualdade de direitos.

Entretanto, a nitida comprehensão do amôr a instituição republicana, fel-o preso aos grilhões do patriotismo, e cil-o no fim da glo-

ve com o intuito de eliminar os mais valentes embaraços antepostos a suprema conquista da razão publica, cujo alvo é a paz, inseparavel da felicidade geral.

Garantia solemne do direito e da justiça, formão as forças armadas bem organisadas, não, o perigo constante, e ámeaçador como affirmam antigos publicistas de acanhadas idéas, mas, antes, o palladio das liberdades publicas, que, em seu movimento, denuncião o valor d'aquelle principio de autoridade, que ellas fortalecem e sustentão.

Esta verdade, que é uma conquista das sociedades modernas, inoculando nas veias do Exercito Commemorando esta grande vi- esse sangue purissimo e novo, retempera-lhe o organismo, e dá-lhe na luta a vantagem chrrespondente a luz e a vida, que como forca directris elle possue, fóco de patriotismo, que alias, poderia ser apagado se, na simples resistencia, fosse firmado seu merito. completado por esse lado, seu divorcio, das nobres ambições sociaes

O Exercito Brazileiro, filiado santa doutrina de sua absoluta confraternisação com a instituição republicana, com os olhos no astro de maior graudeza,-o patriotismo -medio o espaço quasi infinito da gloria, e percorreo-o com o anjo da victoria que, por seus clarins annunciou o exterminio completo dos inimigos jurados da paz brazileira.

Canudos 6-hoje a poeira de um passado, que, pela tristeza de muinos, aos contemporaneos e aos posteros, que, ahi, reste estreito am-Mais um annel para a cadeia bito, e Exercito Brazileiro, o que perdeu em suas fileiras, augmentou phalange de bravos para quem a no quadro dos immortaes, que não victoria das armas, é un sol sem são, somente, aquelles que brilhão no seio da luta, e narrão-lhe os menores episodios, dominados pele enthusiasmo, mas tambem, os que sobrevivem na memoria dos contemporancos, pelo martyrio que soffrerão na defeza do capitolio da patria.

> Levanta-se hoje o grito unisono da patria brazileira, para tributar veneração a todos os nobres esforços, a todas as energias que, fielmente, representadas e encorajadas pelo Exercito Nacional, concorrerão para a elevação d'este monumento que representa a solemne victoria alcançada por nossas armas contra o fanatico Antonio Conselheiro e seus sectarios todos inimigos declarados da instituição re- De 21 de Outubro de 1897 publicana.

Nós que sempre fizemos justica ao brioso Exercito Nacional, em quem vemos a força regular e impulsionadora para attingir-se o alemoções do patriotismo, para que cessario antagonismo, mas sim, a- vo de um progresso real e verdaa republica se erguesse no cora- quella que deve ser sagrada e co- deiro, nos dirigimos-lhe a palavra ção de heroicos defensores e fi- roada em triumpho, como a mais n'este momento solemne, e dize- tado da Parahyba do Norte, atzesse morrer nos labios do epi- bella que o genio do progresso mo- mos-lhe para nossa gloria e da pa- i tendendo ao que lhe expoz o Ins-

tria brazileira, sêde o que tendes sido-defensores fieis das instituições e da honra nacional.

O bacharel Antonio Alfredo da Gama e Mello, Presidente do Estado da Parahyba do Norte, autorisado pelo n. 2 do art. 2.º da lei n.º 71 de 12 de Agosto de 1896.

"Art. 1.º Fica creada uma Mesade rendas na villa de Picuhy da comarca da cidade de Bananeiras, que comprehendera tambem os districtos do Cuité, Pedra Lavrada. Barra de Santa Rosa, Araruna, e 'os povoados da Soledade e S. Francisco da comarca de Campina Gran-

§ 1.º A Mesa de rendas creada pelo presente Decreto se regerá em tudo pelas disposições do de n.92 de 10 de Junho d'este anno.

§ 2.º O empregado do thesouro que for designado para exercer as funcções de administrador, percebera além de seus vencimentos a porcentagem de 10 % deduzida d'arrecadação que realisar durante a sua administração e o que lhe servir de escrivão, tambem os seus vencimentos e a porcentagem de 6 % além da ajuda de custo de 2\$500, por legua de ida e volta. Art. 2.º° Ficão desde já supprimidas as estações estabelecidas nos mencionados povoados. Art. 3.º Revogam-se as disposi-

cessarias.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 29 de Setembro de 1897, 9.º da Proclamação da Republicá.

MELLO.

CORREIO OFFICIAL-Quarta-feira, 27 de Outubro de 1897

Decreto n. 100

De 29 de Setembro de 1897.

Crea uma Mesa de rendas na villa de Picuhy da comarca da cidade de Bananeiras.

DECRETA:

cões em contrario. O Secretario de Estado faça pu-

blicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações ne-

ANTONIO ALFREDO DA GAMA E

-**-**(\$)>>

Decreto n. 101

- Altera o Decreto n. 94 de 28 de Junho ultiino.

O Bacharel Antonio Alfredo da Gama e Mello, Presidente do Es-

pector do Thesouro em officio de hontem datado e autorisado pelo n. 32 do art. 2º da Lei n. 71 de 12 de Agosto de 1896

DECRETA:

Art. 1. Ficam annexadas a Mesa de Rendas de Alagôa do Monteiro os pontos fiscaes-Villas de S. João do Cariry, Batalhão e Teixeira e os povoados da Immaculada, Serra Branca e S. José dos Cordeiros e supprimidas as estações existentes nos referidos pontos.

Art. 2. Fica d'este modo alterado o Decreto n. 94 de 28 de Junho do corrente anno.

O Secretario de Estado, faça publicar o presente Decreto expedindo as ordens e communicacões necessarias.

Palacie do Governo do Estado da Parahyba, em 21 de Outubro de 1897, 9 da Proclamação da Republica.

ANTONIO ALFREDO DA GAMA E MELLO.

Decreto n. 103

Manda progeder novas eleições de Conselheiros nos municipios da da lei n. 9 de 17 de Srs. Deputados. Dezembro de 1892.

O Bacharel Antonio Alfredo da Gama e Mello. Presidente do Estado da Parahyba, considerando que a lei n. 79 de 24 de Setemdo de territorio pertencente ao Raiz, comarca de Guarabira, uma ao municipio da Capital e que, segundo o disposto no artigo 9. da lei n. 9 de 17 de Dezembro de 1892. havendo o desmembramento de um municipio, fica ipso facto dissolvido o respectivo conselho, devendo proceder-se immediatamente a novas eleições

DECRETA:

Art. 1. Fica designado o dia 16 de Novembro proximo vindouro, para eleição do Conselho Municipal do municipio de S Rita, creado pelo artigo 1º da le n. 79 de 24 de Setembro proximo findo e do Conselho Municipal do municipio da Capital dissolvido por força do artigo 9. da lei n. 9 de 17 de Dezembro de 1892.

Art. 2. As referidas eleições deverão ser presididas pelas actuaes mesas eleitoraes, nos termos do art. 24 da lei n. 28 de 2 de Março de 1895, observando-se

quanto ao respectivo processo as disposições da citada lei.

Art. 3. O mandato dos Conselheiros Municipaes eleitos em virtude do presente Decreto, durara até o fim do actual periodo municipal

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

da Parahyba, em 23 de Outubro de 1897, 9 da Proclamação da Republica.

MELLO.

Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba

Acta da 19ª Sessão Ordinaria, em 1 de Outubro de 1897.

Presidencia do Exm. Sr. Vigario Walfredo.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os Sr.^s Walfredo, Lordão, Botelho, Cámpello, José Moura, Ignacio Evaristo, Ferreira Primo, Castro Pinto, Francisco De 23 de Outubro de 1897 Nobrega, Wenceslao, Sarmento, Ascendino, Targino e Gustavo Pinho.

Abre-se a sessão. Lidas as actas das sessões de 29 e 30 do mez findo e postas em Capital e S. Rita em discussão é esta encerrada e não execução do artigo 9. votada a falta de numero legal de

> O Sr. 1.º Secretario declara não haver expediente; pelo que o Sr. Presidente annnneia a hora dos re- - Vai a imprimir, para entrar na querimentos, projectos e pareceres de commissões.

O Sr. Targino pede a palavra e vra entra a ordem do dia. bro proximo findo, (art. 1) creou offerece a mesa o projecto n. 17 3.º discussão do projecto n.º 4 o municipio de S. Rita constitui- que crea na ex-villa da Serra da deste anno. <u>cadeira do</u> sexo feminino.

> Vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos.

Não havendo mais quem pedisse a palavra o Sr. Preridente annuncia a ordem do dia.

Segunda discussão do projecto tado». n. 8.

O Sr. Castro Pinto vem a tribuna e apresenta um substitutivo. que, sendo apoiado, entra em discussão.

Ninguem pedindo a palavra e verificando-se não haver numero legal, o Sr. Presidente declara per manecer a mesma ordem do dia e levanta a sessão.

José Campello de Albuquer-QUE GALVÃO,

1.º Vice-Presidente GRACILIANO FONTINO LORDÃO,

1.º Secretario Augusto Alfredo de Lima Bo-TELHO,

2.º Secretario

cussão

Lida a acto da sessão anterior e tambem as de 29 e 30 do mez findo e postas em discussão, é esta encerrada, deixando de ter logar a votação á falta de nume ro legal de Srs. Deputados. Entra a hora do expediente.

Palació do Governo do Estado

ANTONIO ALFREDO DA GAMA E

Acta da 20.ª Sessão ordinaria, em 2 de Outubro de 1897. Presidencia do Exm.º Sr. Padre

Walfredo. Ao meio dia, presentes os Exm.ºs

Srs. Walfredo, Lordão, Botelho, Campello, José Moura, Targino, Castro Pinto, Francisco Nobrega, Ignacio Evaristo, Vencesláo, Ferreira Primo, Sarmento e Ascendino, abre-se a sessão.

Achando-se na ante sala o Sr. Deputado Dr. Manoel Dantas Correia de Góes, o Sr. Campello pede ao Sr. Presidente para que seja introduzido no recinto da Assembléa, afim de prestar o juramento do estylo.

O Sr. Presidente convida o Sr. 1.º Secretario para acompanhal-o até a meza, onde presta o respectivo juramento.

O Šr. 1.º Secretario lê um requerimento de D. Dircéa Augusta da Silva è Mello, professora jubilada, solicitando melhoria em sua jubilação.

Vai a Commissão de Instrucção Publica

O Sr. Presidente annuncia a hora dos requerimentos, projectos e pareceres de commissões.

O Sr. Campello offerece á consideração da casa o projecto n.º 18, que fixa a Forea Publica do Estado.

ordem dos trabalhos.

Ninguem mais pedindo a pala-

O Sr. Campello vem a tribuna justifica e offerece a seguinte emenda: Ao artigo 1.º accrescente-se. - Ficando a respectiva Estado do céu. -- Limpo direcção obrigada a admittir gratuitamente o numero de dez alumnas pobres naturaes do Es-

Apoiada a emenda, fica em discussão com o projecto.

O Sr. Targino bate a cmenda manifestando-se, entretanto a favor do projecto que defende.

O Sr. Castro Pinto, que tem guardado silencio durante as duas discussões, porque tem passado o referido projecto, yem a tribuña para manifestar-se contra o mesmo, que julga um attentado contra a Constituição Federal.

Não havendo mais quem uzasse da palavra fica encerrada a dis-

discussão do projecto n.º 51 do deste anno.

Verificando-se não haver numero legal na casa, o Sr. Presidente declara continuar a mesma ordem do dia e levanta a sessão.

José CAMPELLO DE ALBUQUERque Galvão,

1.º Vice-Presidente

GRACILIANO FONTINO LORDÃO, 1.º Secretario

AUGUSTO ALFREDO DE LIMA Botelho,

2.º Secretario

Commissão de Melhoramento do Porto da Parahyba.

-in-

Observatorio Meteorologico

Dia 25 de Outubro de 1897

			•
HORAS	Temperatura centigrada	Barometro re- duzido a O-	Humidade re- lativa
$\begin{array}{c} 7\\10\\1\\-4\end{array}$	24,°4 22,°9 30,°0 29,°3	$760,^{mm}45$ $761,^{num}07$ $759,^{mm}34$ $-58,^{mm}40$	$81 \\ 57 \\ 49 \\ 55$
HORAS	Tensão do vapor	Velocidade do vento por se- gundo	Direeção do vento
7	17,°62	- Calma	Calma
10	<u> </u>	$2,^{m}20$ 5, $^{m}00$	SE-
1	$14,^{\circ}98$	5, ¹⁰ 00	SE
4	16,°44	3, ^m 20	SE

Temperatura maxima 31,000 Temperatura minima 21°,25

Evaporação em 24 horas á sombra $11.^{m}8$

Chuva total em 24 horas-Nulla O Encarregado

JOÃO RAPOSO.

SECCÃO LIVRE

Companhia Restillação e Tanoaria Mechanica Parahybana

(ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDI-NÁRIÁ)

3.ª convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas, para ter lugar a Assembléa Geral, convocada pela segunda vez para o dia Ficam também encerrádas a 1.ª 16 do corrente : do novo convido aos Srs. accionistas, a reunirem-se anno passado e 3.ª do de n.º 4 no dia 30 do corrente, pela uma hora da tarde, no escriptorio

CORREIO OFFICIAL-Quarta-feira, 27 de Outubro de 1897 -

1004

da Companhia de Tecidos afim de constituirem a assembléa geral, sendo o assumpto, o mesmo da primeira convocação.

Como preceiptua a lei das sociedades anonymas, se constituirá esta assembléa geral, com o numero de accionistas que comparecer, visto ser a terceira convocação; sendo, validos para todos os effeitos as resoluções tomadas.

Parahyba 17 de Outubro de 1897. Augusto Gumes e Silva, Presidente.

-13;c>

Previne-se

A pessoa que por engano levou um chapeo de sol de seda, cabo de marfim, na noute de 22 do corrente, por occasião do baile em palacio, que queira ter a bondade de trazer ao escriptorio de Castro, Irmão & C, sob penade ver seu nome neste jornal.

CORIOLANO CARDOSO.

Mala

Roga-se a pessôa que por engano levou da estação da Conde d'Eu, no dia 24 do corrente, uma mala de viagem, queira entregal-a em casa do Dr. Agnello, sita a Rua Duque de Caxias n.º 1, onde se acha o seu dono Dr. José Lins que será bem gratificado.



ve horas da manhã ás tres da tare Agencia de Cabedello. De ordem do Illustre eidadão Inshouver transferencia. de, e quando enviadas pelo Corpector desta Repartição, faço pu-12ª Da Administração ás Agenblico para conhecimento de quem reio devem ser registradas, tracias do Correio de Mulungů, Cruz interessar possa que; em sessão zendo no envolucro a palavra do Espirito Santo, Santa Rita e da junta desta mesma Repartição «proposta». as estações ferreas do Cobé, Ende 30 deste mez, recebem-se pro-As propostas devem se referir troncamento, Sapé e Araçá. a uma so linha de Correio, não postas para o fornecimento de 13ª Da Administração ás Agenbotinas e gravatas, com destino as conterem emendas nem rasuras cias do Correio de Santa Rita, to prompto. praças do Batalhão de Segurança, e devem ser selladas com estam-Cruz do Espirito Santo, Coitezeidevendo as referidas propostas pilhas federaes no valor de trera, Reis, Pau Ferro e Cachoeira, sentos réis por folha de papet. serem apresentadas devidament estações ferreas. Os proponentes depositarão prete legalisadas. viamente n'esta Repartição uma Secretaria do 'Thesouro do Es-14ª Da Administração ás Agen-tado da Parabyba, em 15 de Ouquantia que será fixada por esta cias do Correio de S. José de tubro de 1897.-Administração, para garantia da Piranhas, Souza, S. João de Souassignatura e execução do conza e Cajaseiras. O Secretario da junta, tracto que tenham de firmar, per-FRANCISCO LINS BANDEIRA DE 15ª Da Agencia do Correio de dendo o direito a ella, aquelle que, MELLO. Patos a Jucá, Piancó, Misericorqualquer natureza. acceita a sua proposta, se recuse dia, Conceição e Princeza. assignar o referido contracto ou De ordem do Illustre cidadão não compareca. 16ª Da Agencia de Patos a Inspector, faço publico que no dia Esta caução poderá ser subs-Brejo do Cruz, Catolé do Rocha Vapor "Marajó" 16 de Novembro proximo vindoutituida por fiança idonea a juizo e Princeza. ro e subsequentes se for mister terá d'esta Administração: 17^a Da Agencia de Souza a S. lugar nesta Repartição a arremata-As condições do centracto po-João do Rio do Peixe, Belém e ção do imposto de 3\$000 réis soderão ser conhecidas n'esta Re-Barra de Juá. bre rez abatida para consumo partição. publico dos diversos municipios do Administração dos Correios da Estado e bem assim o pedagio das LINHAS DE CORREIO Parahyba, em 1 de Outubro de co, Bahia, Rio e Santos. pontes de Sanhauá, Batalhão, Gra-1.ª Da Administração as Agen-1897. mame e Maraú tudo referente ao cias do Correio de Pilar, Itabay-O Administrador, 1897. exercicio de 1898. anna, Ingá, Cabaceiras, S. João Ignacio Evaristo Monteiro.

Secretaria do Thesouro do Estado da Parahyba, em 18 de Qutubro de 1897:

O Secretario da junta FRANCISCO LINS BANDEIRA DE MELLO.

- 202-

Em sessão da junta desta Repartição de 16 de Novembro proximo vindouro, será vendido cinco quadros de terras de cem braças quadradas cada uma, encravadas

na propriédade «Pedra Lavrada». situada no municipio do Ingá, pretencente a fasenda, de accôrdo com o art. 3.º da lei n.º 795 de 28 de Setembro de 1885.

O que faço publico de ordem do Illustre cidadão Inspector.

Secretaria do Thesouro do Estado da Parahyba, em 19 de Outubro de 1897.

O Secretario da junta FRANCISCO LINS BANDEIRA DE MELLO.

Administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUC-CAO DE MALAS

Faço publico que durante o prazo de sessenta dias a contar da assignatura do presente Edital, esta Administração recebe propostas em carta fechada e lacrada, para o contracto de conducção de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues mediante recibo, na primeira secção d'esta Administração, das no-

do Cariry, S. Thomé e Alagôa do Monteiro.

2.ª Da Administração ás Agencias do Correio de Guarabira, Pilões, Serraria, Bananeiras, Araruna, Picuhy, Cuité e Pedra Lavrada.

3.ª Da Administração ás Agenciás do Correio de Umbuzeiro, Pilar, İtabayanna, Salgado e Natuba.

4.ª Da Administração ás Agencias do Correio de Mamanguape, Santa Rita e Bahia da Traição.

5.8 Da Administração ás Agencias do Correio de Guarabira, Pilões, Alagôa Grande e Arcia.

6.ª Da Adinistração ás Agencias do Correio de S. Miguel do Taipú, Pilar e Pedras de Fogo.

7.ª Da Administração ás Agencias do Correio de Mulungü, Alagôa Nova, Alagôa Grande, Campina Grande, S. João do Cariry, Batalhão, Teixeira e Patos.

8.ª Da Administração ás Agencias do Correio de Pilar, Itabayanna e Timbaúba do Estado de Pernambuco.

9.ª Da Administração ás Agencias do Correio de Mulungú, Areia, Esperança, Pocinhos, Soledade, Santa Luzia e Patos.

10^a Da Administração ás Agencias do Correio de Guarabira, Serra da Raiz, Caiçara, Perpirituba e Nova Cruz do Rio Grande do Norte.

11ª Da Administração dos Correios á Estação ferrea do Jacaré

Pelo presente se faz publico que se está procedendo a cobrança da decima urbana e imposto de industria e profissão do corrente exercicio, extinguindose o prazo a 31 de Outubro proximo vindouro, incorrendo os que não satisfizerem a importaneia de seus debitos na multa de 10°/, conforme se acha determinado nos ...s. 1, 2 e 3 do art. 38 do Regulamenio n. 43 de 28 de Maio de 1892.

Outro sim, não será acceito o pagamento da 2ª prestação do imposto já mencionado dos contribuintes que não satisfizeram a 1ª, devendo neste caso ser esta com a multa de $10^{\circ}/_{\circ}$, de conformidade com os arts. 2º e 3º do Decreto n. 74 de 13 de Março de 1896.

Secção de Arrecadação da Parahyba, em 9 de Setembro -de 1897.

O Chefe, FRANCISCO JOSÉ RABELLO FI-LHO.



Loteria sem igual DA **Capital Federal** 500:000\$000 por 8\$000 16:666\$666 por \$300 Extracção

Sabbado, 6 de novembro, ás 3 horas da tarde.

Paga-se o dobro do bilhete se

Chamo a attenção do respeitavel publico para este importantee vantajoso plano, pois alem deste soberbo premio tem outros muitos que constituem uma fortuna. A venda é franca e o pagamen-Rua Maciel Pinheiro n. 128 MARCIONILLO BIZERRA. Creme Simon de glycerina O verdadeiro thesouro da pelle amacia e aformosea, extinguindo. as sardas, espinhas e manchas de Recebeu a Dregaria Rabello. E' esperado n'este porto o vapor acima até o dia 30 do corronte. Sua demora será de 24 horas. Recebe carga, valores e passageiros para os portos de Pernambu-16 Parahyba, 23 de Outubro de RIBEIRO IRMÃO & C.ª